

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista

PROJETO DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 104/2013, que autoriza o Município de São João da Boa Vista e o Centro Universitário Faculdades Associadas de Ensino – FAE, a celebrar convênio com o objetivo de se implantar a Faculdade de Medicina.

Artigo 1º. Fica adicionado o parágrafo único no artigo 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 104/2013, que terá a seguinte redação:

“Parágrafo Único: Os convênios celebrados pelo Município de São João da Boa Vista e pelo Centro Universitário Faculdades Associadas de Ensino – FAE, objetivando a implantação da Faculdade de Medicina, deverão ser precedidos de autorização legislativa.”

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de novembro de 2013

ROBERTO CAMPOS
Vereador – PSDB

GERSON ARAÚJO
Vereador – PSD

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Vereador - PSB